



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 1426 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

## “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos 29, § 2º e 121 inciso, V da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, que não é vedado ao Poder Público outorgar a particulares o chamado uso exclusivo (ou uso especial) sobre parcela dos bens de uso comum e a permissão é o ato administrativo negocial, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público faculta ao particular a execução de serviços de interesse coletivo, ou o uso especial de bens públicos, a título gratuito ou remunerado, nas condições estabelecidas pela Administração;

**Considerando**, o objetivo geral fomentar o empreendedorismo, propiciar oportunidades no espaço público, sendo um instrumento de inclusão social em uma cidade pouco servida de bares e restaurantes, pois com o presente cria-se uma fonte de renda alternativa;

**Considerando**, que bem imóvel está ocioso para Administração, os quais não teriam qualquer outra destinação mais apropriada para satisfação de necessidades coletivas;

**Considerando**, que Administração poderá obter uma remuneração a ser paga permissionária, o que legitimará a decisão de atribuir o bem a utilização privativa;

**Considerando**, especialmente a particularidade da situação, onde a permissionária já ocupa espaço público desta forma desde 27 de setembro de 1995, inclusive tal tolerância ter se perpetrado por várias administrações e tem alvará em plena validade até 15 de junho de 2021;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgada à DULCILENE APARECIA GARCIA TEIXEIRA “KI LEGAL LANCHES”, estabelecida na Praça Coronel Antônio Barbosa, s/n, centro de Serrania – MG, CEP 37.143-000, titular da empresa DULCILENE APARECIA GARCIA TEIXEIRA com

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 12 / 08 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CPF: 495.068.886-00, residente no endereço: Rua Edvard Giovanini, 14, b. São Pedro, Serrania – MG, a permissão de uso um espaço (bem público) pertencente ao Município de SERRANIA/MG, Praça Coronel Antônio Barbosa, s/n, centro de Serrania – MG, para instalação de trailer, sendo que devida a remoção deste por ocasião da reestruturação da praça tal permissão passará a vigorar sobre o **BOXE 01 (Praça Coronel Antônio Barbosa)** situada na mesma praça, para instalação de Lanchonete/comércio de gêneros alimentícios;

**Parágrafo único:** A Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, condicionado, condicionado sempre a regularidade e vigência do alvará.

**Art. 2º** A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto, do qual constará:

- I – a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;
- II – a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;
- III – a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;
- IV – negar cumprimento às cláusulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;
- V – a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- VI – instalar no local equipamentos proibidos por Lei;
- VII – manter o alvará regular e em local visível.

**Art. 3º** Pela PERMISSÃO DE USO ora outorgada, a Permissionária pagará, mensalmente, a importância de **R\$ 193,34 (cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**, eis que considerada a metragem quadrada do ponto, tomando por base os entendimentos adotados na permissão expedida pelo Decreto Municipal nº 1014/2017, e será reajustado o valor anualmente, com base no IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) IBGE.

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 12 / 08 / 2020  
EJL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

§ 1º Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 5 (cinco) de cada mês, através de “Guias de Recolhimento”, expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º A parcela em atraso sofrerá incidência de multa e juros de mora da seguinte forma:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até 60 (sessenta) dias, ou multa de 20% (vinte por cento) após 60 (sessenta) dias de atraso;

b) juros moratórios à razão 1,00% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do tributo, na virada de cada mês civil;

c) atualização monetária, nos termos da Lei, calculada anualmente, de acordo com “IGP-M/FGV” acumulado no período.

§ 3º Será ainda de Responsabilidade Permissionária a Manutenção dos banheiros públicos, localizados no Quiosque da Praça Coronel Antônio Barbosa.

**Art. 4º** A presente PERMISSÃO DE USO é regulada por Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Serrania, 12 de agosto de 2020.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito do Município**

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 12 / 08 / 2020  
EHL